



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 31.2022

Itaú de Minas, em 18 de Setembro de 2022.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar à lei orçamentária anual tem como objetivo propiciar condições para o pagamento de despesas de pessoal ativo e inativo, saúde, educação e outros.

A suplementação se faz necessária em face de motivos diversos que podemos citar exemplificadamente: aumento do plano de saúde dos servidores, demandas judiciais, aumento do valor da cesta básica dos servidores, entre outros. Assim o projeto de lei contempla as dotações que se mostraram insuficientes para a demanda da máquina administrativa até o fim do exercício.

O orçamento vigente foi embasado no ano de 2021 e projetamos no cálculo da Receita um valor para este exercício bem menor que o efetivamente vem sendo arrecadado e nos surpreendeu a todos. Para conhecimento de V. Ex.cias. cumpre esclarecer que já utilizamos quase o total de 30% (trinta por cento) das suplementações autorizadas para este exercício; e já há fichas que serão insuficientes para a próxima Folha de Pessoal.

Deve-se proceder a realocação de Fontes de Recursos tendo em vista a necessidade de realocação de dotação com recursos vinculados provenientes de excesso de arrecadação em relação à previsão inicial das receitas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022. Serão executadas despesas com recursos vinculados no pagamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

serviços médicos, realização de exames e manutenção do transporte escolar, Limpeza pública aliviando assim o desembolso com recursos próprios; o pagamento de R\$ 644.000(seiscentos e quarenta e quatro mil reais) de Férias prêmio não previstos neste patamar; aumento nas demandas necessárias nas áreas de saúde, educação e Serviços Urbanos, o pagamento de RPV'S no valor de R\$ 767.834,32; e o parcelamento da Cemig no exercício de 2022 no valor R\$ 767.834,32

Finalmente temos ainda que empenhar e quitar neste exercício um total de 04 Folhas de pagamento: outubro, novembro, dezembro e 50% do 13º Salário que já não há dotação suficiente.

Como Vossas Excelências podem observar trata-se de um projeto de extrema relevância para o desempenho das atividades da máquina administrativa e esperamos contar com o empenho na apreciação e votação da matéria ora encaminhada, em regime de urgência especial.

Na oportunidade, valemo-nos do ensejo para reiterar a todos a expressão do meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima

Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Juliana Mattar
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.